QUINTA•FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025 • ANO XIII | N º 2340

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:57 horas do dia 13/02/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E0B-F253-B143-FC60-AB24 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 114 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 115 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 19 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO DO DIA DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE ADQUIRIDOS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº. 04 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO-2025 DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA
- RESOLUÇÃO Nº. 05 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕES SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE: BENEFÍCIO EVENTUAL/BE MULHER DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:57 horas do dia 13/02/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E0B-F253-B143-FC60-AB24 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, Nº 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 114 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Jean Emerson Santos da Silva,** para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:57 horas do dia 13/02/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E0B-F253-B143-FC60-AB24 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, Nº 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 115 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia membros para a Comissão de Credenciamento para Aquisição e Gêneros Alimentícios no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização da chamada pública do ano de 2025, para aquisição dos produtos da agricultura familiar para a Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para cumprimento da Lei nº 11.947, de 16/6/2009, que estabelece que 30% devem ser investidos na compra direta de produtos da agricultura familiar;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo nominados, sem qualquer remuneração, para comporem a Comissão de Credenciamento para Aquisição e Gêneros Alimentícios no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I – Almir Pires de Carvalho;
II – Marco Antônio dos Santos Badaró Frota;
III – Yure de Oliveira Silva.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:57 horas do dia 13/02/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E0B-F253-B143-FC60-AB24 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, Nº 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

PORTARIA Nº. 19 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia Comissão responsável pela realização de pesquisa de preço do dia dos produtos da agricultura familiar que adquiridos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ".

CONSIDERANDO, necessidade da realização de pesquisa de preço do dia, para aquisição dos produtos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para cumprimento da Lei nº 11.947, de 16/6/2009, que estabelece que 30% devem ser investidos na compra direta de produtos da agricultura familiar;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão pela realização de pesquisa de preço do dia dos produtos da agricultura familiar que adquiridos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ficando, desde já, designados os seguintes membros:

I- Céliton Gomes do Nascimento;
II- Jaíne Ferreira Rocha;
III- Sléia Prates da Silva;
IV- Matheus Batista dos Santos.

Art. 2º Estabelecer que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conjuntamente com a Secretaria de Agricultura Meio Ambiente, Comércio e Industria estabelecer padronização dos produtos e o calendário periódico para a realização das pesquisas de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:57 horas do dia 13/02/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E0B-F253-B143-FC60-AB24 ou utilize o código QR.

Conselho Municipal de Assistência Social
Endereço: Praça Da Bandeira, S/N, Centro.
CEP: 46460.000
Palmas de Monte Alto-BA
Tel.: 77- 3662-2767

RESOLUÇÃO Nº. 04 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Ação-2025 da rede socioassistencial do município de Palmas de Monte Alto-BA".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Municipal de Nº695, de 22 de junho de 2022, em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, ATA nº 131/2025:

CONSIDERANDO que os Planos de Ação são instrumentos de planejamento anual no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Ação-2025 da rede socioassistencial do município de Palmas de Monte Alto-BA, sendo:

- Plano de Ação do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
- Plano de Ação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
- Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família setor do Cadastro Único
- Plano de Ação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social /CMAS.

Palmas de Monte Alto-BA, 13 de fevereiro de 2025.

Wesley Maikon dos Santos Araújo
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:57 horas do dia 13/02/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E0B-F253-B143-FC60-AB24 ou utilize o código QR.

Conselho Municipal de Assistência Social
Endereço: Praça Da Bandeira, S/N, Centro.
CEP: 46460.000
Palmas de Monte Alto-BA
Tel.: 77- 3662-2767

RESOLUÇÃO Nº. 05 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispões sobre a aprovação do Termo de Aceite: Benefício Eventual/BE Mulher do cofinanciamento Estadual para o município de Palmas de Monte Alto-BA."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Municipal de Nº695, de 22 de junho de 2022, em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, ATA nº 131/2025:

CONSIDERANDO, as disposições do Termo de Aceite e da Resolução CIB nº 10, de 21 de outubro de 2024.

CONSIDERNADO, a Lei nº 14.674/2023 que altera a Lei n° 11.340/2016 (Lei Maria da Penha).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o termo de Aceite: BE/Mulher, para a instituição do cofinanciamento estadual em âmbito municipal para o pagamento do Benefício Eventual, para mulheres em situação de violência doméstica/intrafamiliar, no município de Palmas de Monte Alto-BA.

Palmas de Monte Alto-BA, 13 de fevereiro de 2025.

Wesley Maikon dos Santos Araújo
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:57 horas do dia 13/02/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E0B-F253-B143-FC60-AB24 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E0B-F253-B143-FC60-AB24 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3E0B-F253-B143-FC60-AB24

Hash do Documento

7336b1be7f7887c80c842a5aec91c71c5870e99e2580d7db7621e37963ba0f86

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 13/02/2025 17:57 UTC-03:00